

DECRETO Nº 03778/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 16.558,72 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|-------|--------|------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DEST | VALOR |
| 02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 51 | | 101 | 10.000,00 |
| 02.08.03.18.541.1801.0.016 - CONTRIBUICAO ASSOCIACAO CIRCUITO SERRAS VERDES | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 366 | | 100 | 6.558,72 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 16.558,72 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações;

| RECURSO(S) | | | | |
|---|-------|--------|------|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DEST | VALOR |
| 02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 57 | | 101 | 10.000,00 |
| 02.09.01.13.392.1301.2.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SMCTEL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 390 | | 100 | 6.558,72 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 16.558,72 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 16.558,72 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de agosto de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal